


<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
 <b>IPATINGA</b>	<b>ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE</b>	DATA 21/07/2025
	<b>ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA</b>	

**Horário: 16:30**

**Tipo de Proposição:**

- ( ) Projeto de Lei ( x ) Projeto de Resolução 62/2025
- ( ) Emenda nº..... ( ) Emenda à Lei Orgânica nº .....
- ( ) Veto ao PI nº..... ( ) Outros.....

**Comissão(ões) para Parecer:**

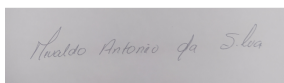
- ( ) Legislação, Justiça e Redação
- ( ) Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- ( ) Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- ( ) Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- ( ) Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- ( ) Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- ( ) Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
- ( ) Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- ( x ) Comissão Especial**

**Conclusão do Parecer:**

- ( x ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Diligência
- ( ) Manutenção do Veto ( ) Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário:

**Assinaturas:**



Nivaldo Antônio da Silva  
MEMBRO

**COMISSÃO ESPECIAL**



Greston Henrique de Souza  
MEMBRO



Ednilson Emerique Caldeira  
MEMBRO

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**COMISSÃO ESPECIAL**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 062/ 2025**

**I - RELATÓRIO**

De iniciativa do vereador **Avelino Ribeiro da Cruz**, vem a exame desta Comissão Especial o Projeto de Resolução em epígrafe que "Concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Jose Geraldo de Oliveira."

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão do Título de Cidadania Honorária foi regulada, inicialmente, pela Resolução de nº 38/73, que estabeleceu como requisitos para a concessão do Título de Cidadania Honorária, que esse fosse o único título discutido e votado pela Câmara no decorrer do ano; que o homenageado tivesse dado provas de interesse na solução dos problemas locais, mantendo ainda franco relacionamento com o Município e prestado relevantes serviços à Comunidade.

Posteriormente, a Resolução de nº 111/81 alterou os requisitos para a concessão do título, que passou a ser concedido a cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município; e tenham demonstrado interesse na solução de problemas locais, mesmo não tendo em Ipatinga, o seu domicílio. A Resolução 111/81 também elevou para três o número de títulos de Cidadão Honorário por sessão legislativa.

*Guastoni S*

*Edmilson C*

*Ronaldo Antonio da Silva*



Mais recentemente, contudo, a Resolução 367/2003 – que contém o Regimento Interno desta Casa – em seu art. 193, parágrafo único, estipulou que cada Vereador poderia conceder um Título de Cidadania Honorária em cada sessão legislativa.

Ainda, regulamentando a concessão da homenagem-mor do Legislativo, o Regimento Interno, em seu art. 167, V, prevê a concessão da homenagem através de projeto de resolução; no art. 192, estabelece o prazo e composição da Comissão Especial incumbida de dar parecer às proposições; no art. 193, § único, que estabelece o número máximo de títulos a serem outorgados por vereador; e no art. 235, IV, que determina o *quorum* para a votação dos projetos de resolução concedendo Título de Cidadania Honorária.

No projeto de resolução em apreço, considerando a competência legal atribuída ao vereador para a concessão de Título de Cidadania Honorária; que a autor da matéria ainda não alcançou, na presente sessão legislativa, o limite máximo permitido pelo parágrafo único do art. 193 do Regimento Interno; e que, no caso, em análise, foram preenchidos os requisitos legais para a outorga do título à pessoa indicada pelo Vereador para receber a homenagem, não se vislumbra nenhum óbice quanto à legalidade da proposição.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão Especial manifesta-se favorável à aprovação da matéria quanto à sua legalidade, cabendo ao Plenário decidir no tocante ao mérito.

*Guerton S*

*Edmilson C*

*Tealdo Antonio da Silva*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário, Elísio Felipe Reyder, 21 de julho de 2025.

**COMISSÃO ESPECIAL**

Nivaldo Antônio da Silva

Greston Henrique de Souza

**MEMBRO**

**MEMBRO**

Ednilson Emerique Caldeira

**MEMBRO**

Página de assinaturas

**Greston Souza**  
075.333.596-40  
Signatário

**Ednilson Caldeira**  
786.937.646-91  
Signatário

**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário

**RECEBEMOS**




*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

- 21 jul 2025** 17:01:08 **Comissoes De Vereadores** criou este documento. ( Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br )
- 21 jul 2025** 17:01:57 **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 21 jul 2025** 17:10:52 **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 21 jul 2025** 17:10:54 **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 21 jul 2025** 17:29:32 **Ednilson Emerique Caldeira** (Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91) visualizou este documento por meio do IP 179.84.131.162 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 jul 2025** 17:29:46 **Ednilson Emerique Caldeira** (Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 786.937.646-91) assinou este documento por meio do IP 179.84.131.162 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



- 21 jul 2025**  
17:34:22  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.108.103 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 jul 2025**  
17:34:25  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.108.103 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 22 jul 2025**  
07:32:16  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

